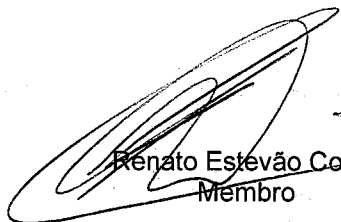
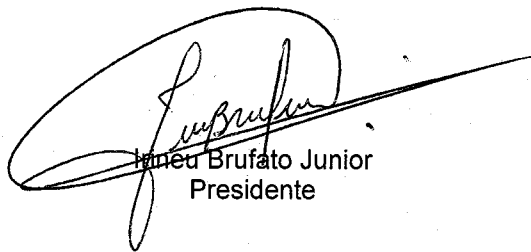


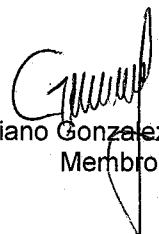


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (PORTARIA Nº. 6.015/2024) PARA A ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 APRESENTADOS NO PRAZO INICIAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial, designada pela Portaria nº. 6.015/2024, para a análise dos pedidos iniciais de Credenciamento apresentados no Chamamento Público nº. 01/2024, cujo objeto é o credenciamento de veículos de comunicação do tipo emissoras de rádio AM e FM, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e que possuam sinal de transmissão no município de Leme/SP, e jornais impressos, com abrangência local, para divulgação de informações e atos oficiais da SAECIL (matérias/informações de características informativa, educativa e de orientação social, relativas a atos, obras, serviços, campanhas, etc.) à população da cidade de Leme/SP, sem caráter de exclusividade, conforme exigências do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O prazo preliminar para o recebimento de requerimentos de Credenciamento compreendeu o período entre vinte e sete de maio e treze de junho de dois mil e vinte e quatro, conforme previsto no Item 4.2 do instrumento convocatório. No referido intervalo de tempo, as empresas **Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda.-EPP (CNPJ: 14.639.286.0001-64)** e **Rádio Leme Stereosom Ltda.-ME (CNPJ: 44.550.911/0001-68)** protocolaram requerimentos sob os Crs nº. 330/2024 e nº. 331/2024, de 04/06/2024, respectivamente, visando a execução do Item 01 do Lote 01 do objeto - Rádio: "Inserção de mensagem de 30 (trinta) segundos na grade de programação - FM". Verificada a documentação entregue pelos interessados em relação ao exigido no Item 6 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO) do Edital, observou-se que ambas as firmas atenderam aos requisitos do ato convocatório. Diante do fato, as empresas Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda.-EPP e Rádio Leme Stereosom Ltda.-ME foram consideradas **habilitadas** para o **Credenciamento** visando futuras contratações do Item do objeto para o qual se inscreveram, respeitado, para tanto, o preço fixado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Dessa forma, o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme, bem como no sítio eletrônico desta Autarquia (www.saecil.com.br, no link Licitações), de acordo com o Item 7.2 do instrumento convocatório, e, a partir da última publicação, será iniciado o prazo para a apresentação de recursos administrativos. Por fim, determinou o Sr. Presidente que, caso se encerre tal período sem interposições de recursos, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Competente para a devida homologação dos trabalhos.


Renato Estevão Comin
Membro


Ineu Brufato Junior
Presidente


Giuliano Gonzalez Maia
Membro